



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 173
QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

Página 5588

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 968/2009 de 9 de Setembro de 2009

Nos termos do disposto, designadamente nos n.ºs 4 e 8 da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro, e no uso das competências que me são conferidas, pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em articulação com o prescrito na alínea g) do artigo 2.º da Orgânica da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro, determino o seguinte:

1 - É alterada a composição do Núcleo para a Promoção da Qualidade (NPQ) da Presidência do Governo Regional (PGR), designado pelos meus despachos de 20 de Março de 2006, 31 de Outubro de 2006, 19 de Dezembro de 2007 e 23 de Janeiro de 2008, o qual passa a ser constituído pelos seguintes elementos:

Dra. Mónica Paulo de La Cerda, técnica superior do Gabinete do Secretário Regional da Presidência;

Dra. Maria de Fátima Sousa Estrela, directora de serviços da Direcção Regional da Juventude;

Dr. Paulo César Câmara Teves, coordenador de Emigração e Regressos da Direcção Regional das Comunidades;

Dra. Filipa Magalhães Tavares, técnica superior da Direcção Regional da Cultura;

Dra. Lorena Alemão, chefe da divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral.

2 - São revogados todos os despachos anteriores sobre a matéria.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Agosto de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 969/2009 de 9 de Setembro de 2009

Considerando que, da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento do Regime Jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, de acordo com as competências atribuídas pelos n.º 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, que cria a Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, e sob proposta do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, determino:

1 - Nomear o Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, como representante da Região Autónoma dos Açores, na Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

31 de Agosto de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO
Despacho n.º 970/2009 de 9 de Setembro de 2009

Nos termos do da alínea e) do n.º 1 artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho que pôs em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009, delego na Técnica Superior, Maria do Livramento Borges Rocha Brasil, a exercer, em regime de substituição até à nomeação de um novo titular do cargo, as funções de Chefe de Divisão da Delegação de Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo, competência para autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até limite de 1.500 €.

15 de Agosto de 2009. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 971/2009 de 9 de Setembro de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atraso no envio de elementos informativos à Direcção-Geral das Autarquias Locais e/ou à Direcção-Geral do Orçamento, foram retidos em Agosto 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente do Município da Horta, que agora são devolvidas por se encontrar regularizada a respectiva situação.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência da quantia de 25.702 euros para o Município da Horta.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

1 de Setembro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 432/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, são atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.662,10 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena – 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.730,53 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico – 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.025,40 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa – 9880-316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a

**JORNAL OFICIAL**

época desportiva de 2008/2009, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2008/2009.

27 de Agosto de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 433/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.042,87 - Fundo Escolar da Escola e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 3.º Ciclo, da XX Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 86.º da Portaria n.º 71/2008, de 18 de Agosto e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

€ 1.313,58 - Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba – 9700-222 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 2.º Ciclo, da XX Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 86.º da Portaria n.º 71/2008, de 18 de Agosto e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

€ 1.079,62 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes – 9500 Arrifes, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo, da XX Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações

**JORNAL OFICIAL**

introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 86.º da Portaria n.º 71/2008, de 18 de Agosto e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

€ 2.548,40 - Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do Ensino Secundário, na modalidade de Basquetebol Feminino – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 86.º da Portaria n.º 71/2008 de 18 de Agosto e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2008/2009.

31 de Agosto de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 670/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Despacho Normativo n.º 25/2009, de 17 de Abril, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e de software na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, atribuir os seguintes apoios:

M7.1.1/I/006/2009 – Maria Delfina Pereira Bettencourt Garcia	€ 999
M7.1.1/I/033/2009 – Júlio Dinis Almeida Sousa	€ 924
M7.1.1/I/036/2009 – Romeu Costa Cabral	€ 801
M7.1.1/I/059/2009 – João Antonio da Silva Cravinho	€ 753
M7.1.1/I/062/2009 – Mariana Oliveira Faustino	€ 1500
M7.1.1/I/071/2009 – Manuel Silva Massa	€ 1008
M7.1.1/I/081/2009 – Nuno Alvaro Costa	€ 1347
M7.1.1/I/099/2009 – José Luís Mendonça Freitas Ribeiro	€ 1500

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/100/2009 – Gina Maria Silveira de Mendonça de Freitas Ribeiro	€ 1410
M7.1.1/I/154/2009 – Carina Patricia Aguiar Rocha	€ 1085
M7.1.1/I/157/2009 – Maria de Jesus Rebelo Torres Lima	€ 1309
M7.1.1/I/164/2009 – Francisco Mano da Costa de Leon Mota	€ 1185
M7.1.1/I/199/2009 – Márcio Alexandre Tavares Cabral	€ 1498

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras.

2 de Setembro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA**Portaria n.º 671/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2003/A, de 1 de Julho, determinou a aplicação ao pessoal das Administrações Portuárias da Região Autónoma dos Açores, do Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro, compete ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território aprovar as tabelas salariais e quaisquer outras disposições de natureza remuneratória do pessoal das administrações portuárias;

Considerando que, nos termos do artigo 31.º dos Estatutos de Pessoal das Administrações Portuárias, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro, compete ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território aprovar, por portaria, o regime e condições de atribuição das remunerações específicas, designadamente do trabalho por turnos, da isenção de horário de trabalho, da prevenção, do trabalho extraordinário e trabalho nocturno, do trabalho em regime de tempo parcial e do abono para falhas, bem como o regime de ajudas de custo e diuturnidades do pessoal das administrações portuárias;

Considerando que os n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2003/A, de 1 de Julho, estabelecem que as referências feitas ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 421/99,

**JORNAL OFICIAL**

de 21 de Outubro, e no artigo 31.º dos Estatutos de Pessoal das Administrações Portuárias, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro, reportam-se na Região Autónoma dos Açores, ao membro do Governo Regional com tutela no sector portuário;

Considerando que nos termos da Orgânica de Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, o Secretário Regional é o membro do Governo Regional com tutela no sector portuário;

Considerando que o Governo da República, através do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, aprovou a Portaria n.º 653/2009, de 16 de Junho, procedeu à actualização das remunerações dos trabalhadores das administrações portuárias, e que produzirão efeitos a 1 de Janeiro de 2009;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2003/A, de 1 de Julho, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

1 - O disposto na Portaria n.º 653/2009, de 16 de Junho, aplica-se aos trabalhadores das administrações portuárias da Região Autónoma dos Açores.

2 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Cordeiro*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 972/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. – Autorização para laborar fora dos limites definidos no artigo 176.º do Regulamento do Código do Trabalho

A empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A., pessoa colectiva n.º 512 019 410 e sede em Santa Teresa – Estrada Regional da Ribeira Grande, n.º 1012, em Ponta Delgada, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no artigo 176.º, n.º 1 do Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, aplicável por força da alínea j) do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, com vista a efectuar trabalhos de ampliação da plataforma W e novos caminhos de circulação “D” e “E” da referida pista.

No âmbito do procedimento foram consultadas as entidades competentes. Assim,

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto da maioria dos trabalhos terem de ocorrer no período de encerramento ao tráfego aéreo da pista do Aeroporto João Paulo II, por razões de segurança e operacionalidade;

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 176.º, n.º 2 do Regulamento do Código do Trabalho, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar na pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, até 31 de Dezembro de 2010, entre as 22 horas e as 06 horas, não ficando assim condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecido no n.º 1 daquele artigo.

4 de Agosto de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 313/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 27 de Agosto de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

135.895,57 €, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado à comparticipação para as despesas decorrentes do COMPAMID no mês de Julho e Agosto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

27 de Agosto de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 314/2009 de 9 de Setembro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 27 de Agosto de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

9.800,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa – ilha da Graciosa, destinado à comparticipação para reparação de elevador no Lar de Idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

27 de Agosto de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 315/2009 de 9 de Setembro de 2009

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 27 de Agosto de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

63.038,43 €, à Santa Casa da Misericórdia de Lajes das Flores – ilha das Flores, destinado á comparticipação para a obra de construção do lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

27 de Agosto de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 672/2009 de 9 de Setembro de 2009

Manda o Governo dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em execução da acção 16.2.H, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo dos Açores e a Junta de Freguesia abaixo indicada, atribuir a esta uma comparticipação financeira, destinada à limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento de Território e Qualidade Ambiental, Projecto 2 – Recursos Hídricos, Acção H – Requalificação e Protecção de Recursos Hídricos, Classificação Económica - 08.05.02.ZH, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Matriz	Ribeira Grande	4.000,00

2 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Portaria n.º 673/2009 de 9 de Setembro de 2009

Manda o Governo dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em execução da acção 16.2.H, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo dos Açores e a Junta de Freguesia de Norte Grande, concelho de Velas, ilha de São Jorge, atribuir a esta uma comparticipação financeira de 10.000,00€ (dez mil euros), destinada a limpeza, a beneficiação, a renaturalização, a valorização ambiental e paisagística, a reabilitação das margens e das áreas envolventes, degradadas ou poluídas, a protecção das orlas costeiras e o desassoreamento das vias e das faixas acostáveis.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento de Território e Qualidade Ambiental, Projecto 2 – Recursos Hídricos, Acção H – Requalificação e Protecção de Recursos Hídricos, Classificação Económica - 08.05.02.ZH, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

2 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 182/2009 de 9 de Setembro de 2009

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho da presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico datado de 26 de Junho de 2009, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente operacional (pedreiro), da Junta de Freguesia da Piedade, pelo período de 1 ano, do trabalhador Luís Alberto Anselmo Pontes, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2009, ao abrigo do n.º 2 do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 61.º e n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 de Setembro de 2009. - A Vereadora com competência delegada, *Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves*.